



PREFEITURA DE CANOINHAS
SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE CANOINHAS
DETRACAN



Ofício/Detracan nº 100/2022

Ao Ilmo. Senhor
Gilmar Martins de Souza
Presidente da Câmara de Vereadores

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS
LIDO EM PLENÁRIO

Em 31 / 05 / 20 22

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção quanto à indicação 062/2022 recebida através do ofício 086/2022/AL na qual os senhores vereadores Tati Carvalho, Juliana Maciel, Zenilda Lemos e Marcos Homer, solicitam estudos para a implantação de um redutor de velocidade (lombada ou travessia elevada) na Rua Otávio Ferreira da Silva, próximo ao CEI Carlos Drummond de Andrade.

Não vislumbramos a possibilidade de implementar o referido obstáculo físico no local pela ausência do ESTUDO TÉCNICO PARA O MONITORAMENTO DA EFICÁCIA DA ONDULAÇÃO TRANSVERSAL. Considerando ainda e tão importante quanto a ausência do estudo é que se trata de Ruas sem pavimentação e neste sentido é o **PARECER 225/2013/CETTRAN/SC:**

“EMENTA: O uso de ondulações transversais como redutores de velocidade é proibido, salvo em casos especiais definidos pelo órgão ou entidade competente, nos padrões e critérios estabelecidos pelo CONTRAN. **Não se admite ondulação transversal em vias desprovidas de pavimentos** rígidos, semirrígidos ou flexíveis. Lombadas e quebra-molas não são as únicas medidas moderadoras de tráfego existentes para induzir a redução de velocidade. O órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via deve estudar as alternativas de engenharia de tráfego, selecionando aquela que proporcione a melhor solução para o problema local, ciente de que responderá pela incorreta utilização desse expediente.”

Em consulta feita pelo Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, de Araranguá, o CONSELHO se manifestou pela proibição de ondulações

Prefeitura de Canoinhas
Fazendo o melhor por você

Rua Vidal Ramos, 650 | Centro | Santa Catarina | Cx. Postal 71 | Telefone:
(47) 3621-6178 | E-mail: detracan@pmc.sc.gov.br | CNPJ: 83.102.384/0001-80
EMERGÊNCIAS OU DENÚNCIAS LIGUE: 153



PREFEITURA DE CANOINHAS
SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE CANOINHAS
DETRACAN



transversais - popularmente conhecidas como “*lombadas e travessias elevadas*” – em Ruas que não sejam pavimentadas.

Diante da referida proibição, o Departamento de Trânsito de Canoinhas – DETRACAN se manifesta pela impossibilidade e pela não implantação da ondulação transversal pretendida.

Canoinhas, datado e assinado, digitalmente.

ROBERTO DA SILVA CAETANO
Assinado de forma digital por ROBERTO DA SILVA CAETANO
Dados: 2022.05.26 15:12:00 -03'00'

Roberto da Silva Caetano
Autoridade Municipal de Trânsito
DETRACAN